



DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 02/2016 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trata-se de decisão interlocutória da Comissão Permanente de Licitação do IFAM Campus Manaus Zona Leste acerca da habilitação das empresas que participaram da abertura do Certame da Tomada de Preços n. 02/2017.

A Comissão procedeu à análise jurídica, contábil e fiscal das empresas participantes do certame. Após terminar a detida análise, a Comissão decidiu por inabilitar as empresas abaixo relacionadas:

nº	Empresa	Motivo	Fundamento
1	H.O. CONSTRUÇÕES LTDA	Ausência de certidão trabalhista	art. 27, IV, Lei n. 8.666/93
2	COSTAPLAN CONST. LTDA	Vistoria sem assinatura eng. do IFAM	item 5.8 do edital
3	INTERA ENG. LTDA	Certidão de vistoria com vícios materiais	item 5.8 do edital
4	IF QUEIROZ LTDA – EPP	Ausência de assinatura na declaração de vistoria	Item 5.8 do edital
5	KLIMA CONSTRUÇÃO LTDA	Conforme Parecer Técnico em anexo	Parecer Técnico
6	CONSTR. ESCALA LTDA	Conforme Parecer Técnico em anexo	Parecer Técnico
7	FAB DE SOUSA – ME	Conforme Parecer Técnico em anexo	Parecer Técnico
8	REVESTIL EIRELI – ME	Conforme Parecer Técnico em anexo	Parecer Técnico
9	ENGEFORT LTDA. – ME	Mesmo responsável técnico da empresa NORTE ENG. LTDA – ME	Princípio da moralidade e do sigilo das propostas
10	NORTE ENG. LTDA – ME	Mesmo responsável técnico da empresa ENGEFORT LTDA - ME	Princípio da moralidade e do sigilo das propostas

Todas as outras empresas participantes do certame foram habilitadas.

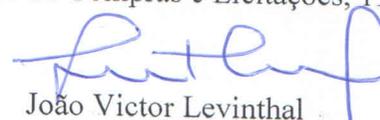
Diante da inabilitação das empresas acima elencadas, e em respeito ao que diz o art. 109, I, “a”, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que, quem de interesse for, impetre o devido Recurso Administrativo.

Tudo será publicado, como sempre foi, no sítio
[http://www.cmzl.ifam.edu.br/licitacoes.](http://www.cmzl.ifam.edu.br/licitacoes)

Sala do Setor de Compras e Licitações, 19.09.2017


Eliel Monteiro da Silva

Presidente da CPL


João Victor Levinthal

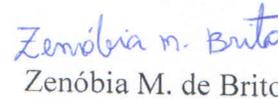
Vice-Presidente da CPL


Anderson C. L. Bentes

Membro da CPL


Rodrigo K. Holanda

Membro da CPL


Zenóbia M. de Brito

Membra da CPL



**PARECER TÉCNICO REFERENTE AO DESPACHO DA COORDENAÇÃO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO, DATADO DE 15/09/2017 PARA ANÁLISE E
PARECER TÉCNICO DAS DOCUMENTAÇÕES DAS EMPRESAS QUE ESTÃO
PARTICIPANDO DA TP 02/2017.**

I - DOS FATOS

A Coordenação de Compras e Licitação enviou despacho datado no dia 15 de setembro de 2017 solicitando análise e parecer técnico quanto às propostas das empresas participantes referente à fase de habilitação da TP 02-2017, cujo objeto é a construção de um muro com gradil na parte frontal do IFAM CMZL.

II – DA ANÁLISE E PARECER

Analisando as documentações, foi verificado que:

As empresas RV CONSTRUTORA LTDA, MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, TECNOARTE DA AMAZONIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA-ME, SOLUX ENGENHARIA, COMPASSO CONSTRUÇÕES E REFORMAS PREDIAIS LTDA, AZ ENGENHARIA LTDA – EPP, TURIN CONSTRUÇÕES LTDA, CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, JPV DA SILVA & CIA LTDA – EPP, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALANK BATISTA VIANA – ME, ELETROCONTROLE LTDA, CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA – ME E JS INSTALAÇÕES EIRELI – EPP apresentaram certidões de acervos técnicos e atestados de capacidade técnica dos seus profissionais compatíveis com o objeto licitado. Apresentaram ainda, atestados de capacidade técnica operacional compatível com o objeto licitado.

A Empresa REVESTIL quanto à certidão de registro de quitação de pessoa física do CREA, informa outra empresa (SOUZA MONTAGEM E LOCAÇÃO LTDA – ME) que tal profissional é responsável técnico, e não foi verificado nenhum



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Gabinete do Campus Manaus – Zona Leste

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 - São José. CEP 69.086-475.

Fone: (092) 3638-1779 E-Mail: cmzonaleste@ifam.edu.br

contrato de prestação de serviços de tal responsável técnico com a empresa Revestil.

Foi verificado ainda que a Empresa REVESTIL não apresentou atestado de capacidade técnica operacional.

A empresa KLIMA CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em seu nome e sim em nome de outra empresa (VITÓRIA RÉGIA LTDA).

A CONSTRUTORA ESCALA LTDA – EPP não apresentou atestado de capacidade técnica em seu nome e sim em nome da empresa ADEM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Quanto à empresa FAB DE SOUZA – ME, as atribuições do responsável técnico não são compatíveis com o objeto licitado, uma vez que o objeto se trata da construção de um muro com gradil, ou seja, serviço de obra de edificações e não saneamento de edificações.

Tais observações foram feitas conforme a Resolução nº 218, de 29 de julho de 1973, através de consulta aos Art. 7 competência do engenheiro civil ou engenheiro de fortificação e construção e Art. 18 competência do engenheiro sanitário (desempenho das atividades 01 a 18 do Artigo 1º da resolução, referente a controle sanitário do ambiente, captação e distribuição de água, tratamento de água e instalações de tratamentos de água industrial e de rejeitos industriais, seus serviços afins e correlatos.

III – DO PARECER

Logo, as empresas RV CONSTRUTORA LTDA, MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, TECNOARTE DA AMAZONIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA-ME, SOLUX ENGENHARIA, COMPASSO CONSTRUÇÕES E REFORMAS PREDIAIS LTDA,

a



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Gabinete do Campus Manaus – Zona Leste

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 - São José. CEP 69.086-475.

Fone: (092) 3638-1779 E-Mail: cmzonaleste@ifam.edu.br

AZ ENGENHARIA LTDA – EPP, TURIN CONSTRUÇÕES LTDA, CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, JPV DA SILVA & CIA LTDA – EPP, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALANK BATISTA VIANA – ME, ELETROCONTROLE LTDA, CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA – ME E JS INSTALAÇÕES EIRELI – EPP cumpriram o Item qualificação técnica do Edital Tomada de Preços 02/2017.

Já as Empresas REVESTIL, KLIMA CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA ESCALA LTDA – EPP e a FAB DE SOUZA – ME não cumpriram integralmente o item qualificação técnica do Edital Tomada de Preços nº 02/2017, conforme visto a cima.

É o parecer dessa Coordenação de Engenharia.

Manaus, 19 de setembro de 2017.

Antonio Franzé de Oliveira
Coordenador de Engenharia
Campus Manaus Zona Leste
Portaria Nº 174 de 14/08/2014